ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.429 DE 29 DE MARÇO DE 1.989

Dá denominação a uma Travessa da cidade de "RAMON JURADO."

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RAMON JURADO, a Travessa que liga a rua dos Andradas à Avenida João Goulart, sendo paralela as ruas Marques Pavão e Venâncio Aires.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar abaixo do nome, o seguinte dizer: "PINGA - VENDEDOR DE BALA DE MOCOTÓ."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, em 29 de março de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Dr. GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner